

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Francisco Martinez

PL 258/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre a reclassificação dos vencimentos de cargos operacionais da administração direta e Indireta do Município de Sorocaba, e dá outras providências*”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade da proposição.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de iniciativa privativa do Senhor Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 38, II da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa de Leis, conforme determina o art. 40, §2º item “5” da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 24 de novembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro